



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CÍVIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60  
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 012 / 2017 – GAB / PMEV

Declaração, de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade pertencente a JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e RAIMUNDA MARIA DE SOUZA, situado na Zona Rural do Município de Esleirão Veloso, Estado do Piauí, para construção de sistema de abastecimento de água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA

**Art.1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, Imóvel situado na localidade **CHAPADA ATRÁS DOS MATOS**, neste município de Esleirão Veloso, constituído de domínio ou posse pertencente à **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** e **RAIMUNDA MARIA DE SOUZA**, zona rural de Esleirão Veloso, Estado do Piauí, com área de 10m x 20m totalizando 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), e com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude: 06°07'18,8" S e Longitude: 42°12'04,1" O**, localizado no lugar **CHAPADA ATRÁS DO MATO** avaliado no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** - A área que se refere o artigo anterior destina-se à construção de **POÇO TUBULAR COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA**.

**Art. 3º** - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de área a ser expropriada.

**Art. 4º** - O bem objeto deste DECRETO expropriário ficará vinculado, para efeitos de Georrenciamento a CODEVASF.

**Art. 5º** - A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

**Art. 6º** - A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no art.1º (primeiro) deste decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviço ou benfeitorias.

**Art. 7º** - Fica a Assessoria Jurídica autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negocial ou judicial, consignado as indenizações á cota da dotação própria do orçamento, cabendo **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** dar apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

**Parágrafo único:** Cabe ao município realizar o pagamento de indenização ao proprietário do imóvel. À custa da indenização sairá do recurso do Tesouro Municipal ou da Secretaria de Finanças Municipal.

**Art. 8º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esleirão Veloso (PI), 24 de abril de 2017.

José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Esleirão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante  
Secretário Municipal de Administração

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ nº 06.554.1741/0001-82, situada na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - PI, por intermédio do seu representante legal, Prefeitura Municipal, Sra Vilma Carvalho Amorim, brasileira, casada, prefeita municipal, portadora de RG nº 1.012.729 - SSP/PI e CPF nº 481.943.523-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LOCADORA DE MÁQUINAS SÃO BENEDITO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.325.659/0001-06, estabelecida à Rua Cel. José Fortes, 549, 1 Andar Sala 01, Centro, na cidade de Esperantina/PI, legalmente aqui representada, pela Senhora Mára Jane Alves Medeiros, brasileira, empresária, solteira, portador da cédula de identidade RG nº. 2.091.880 SSP/PI e do CPF/MF nº 878.323.213-34, residente e domiciliado à Rua Cel. José Fortes, 533, Esperantina/PI doravante denominada CONTRATADA, considerando os elementos constantes do Processo administrativo nº 075/2016, e em observância ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme especificações constantes na Tomada de Preço nº 005/2016, nos seguintes termos e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo alterando a cláusula terceira do contrato nº002/2017, que trata do valor do Contrato de prestação de serviços nº 002/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CÍVIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI. O mesmo fica aditivado o valor de R\$ 12.794,62 (doze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 23,983% (vinte e

três vírgula novecentos e oitenta e três por cento) que equivale a R\$12.794,62 (doze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esperantina - PI, 27 de abril de 2017.

*Vilma Carvalho Amorim*  
VILMA CARVALHO AMORIM  
CONTRATANTE

LOCADORA DE MÁQUINAS SÃO BENEDITO LTDA-ME  
CNPJ/MF sob o nº 03.325.659/0001-06  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS

1ª *Cristiane Gomes de Oliveira*  
CPF Nº: 825 744 483-01

2ª *Aimélio M. N. Rodrigues*  
CPF Nº: 412 458 573-04